

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 083-S, de 26 de agosto de 2025 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº. Lei Nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR público o Resultado da Análise de Recursos e o Resultado Final do Edital nº. 001/2025 - TELETRABALHO/SETADES.

Os Resultados supracitados estarão disponíveis, na íntegra, a partir das 12h do dia 27/08/2025, no sítio da SETADES, por meio link <https://setades.es.gov.br/teletrabalho>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1619908

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079/2025

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Ana Clara Santos Silva	4999274	05	01 a 05/09/2025

Vitória, 26 de agosto de 2025.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1620031

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 080/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais, desta Secretaria referente ao exercício 2025, aprovada pela Ordem de Serviço nº 104/2024, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 11/11/2024, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Mélito Domingos Pagani Schwenck	3954048	2024/2025	setembro/2025	junho/2026

Art. 2º ALTERAR a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2025, aprovada pela Ordem de Serviço nº 104/2024, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 11/11/2024, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Carlindo Soares de Araújo	270651	2024/2025	setembro/2025	setembro/2025	novembro/2025

Art. 3º ALTERAR a Escala de Férias Fracionadas - 2º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2025, aprovada pela Ordem de Serviço nº 104/2024, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 11/11/2024, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Cristiane Batista	3778037	2024/2025	novembro/2025	agosto/2025

Art. 4º CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Carlindo Soares de Araújo	270651	2024/2025	09 a 23/09/2025	15 dias - 1º fracionamento
Cristiane Batista	3778037	2024/2025	27/08 a 10/09/2025	15 dias - 2º fracionamento
José Valmir do Rosário	4292669	2024/2025	15 a 29/09/2025	15 dias - 1º fracionamento

Vitória, 26 de agosto de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1620360